

Prefeitura Municipal de Contagem Secretaria Municipal de Educação PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS **1.1 PMC** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENDEREÇO: Rua Combra, nº 100, Santa Cruz Industrial UF:MG CEP: 32.340-490 CIDADE: Contagem 1.1.1 GESTORA DA PARCERIA LOTAÇÃO: NOME SEDUC Adaise Andrade de Oliveira MATRÍCULA: E-MAIL GESTORA DA PARCERIA 161421-3 adaise.oliveira@edu.contagem.mg.gov.br 1.2 OSC NOME: 22.741.466/0001-80 Sociedade Evangélica de Amparo ao Menor - SEAM ENDEREÇO: BAIRRO: Rua Dorothéia Tompson, 136 Los Angeles CIDADE: UF: CEP DDD/FONE E-MAIL DA OSC: MG 32.042-600 313398-1211 seamirrodovale@hotmail.com Contagem BANCO CIC OP: AG: REPASSE CUSTEIO (TESOURO/01500701) 104 59.374-5 2818-5 REPASSE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS CUSTEIO E BANCO OP: AG: CIC CONSUMO 104 2818-5 59 372-9 (QSE / 21550000) BANCO AG: C/C OP: REPASSE ALIMENTAÇÃO (PNAE / 21552000) 2818-5 59.373-7 1.3 PRESIDENTE NOME DO RESPONSÁVEL Felipe Mendes Silva MANDATO **FUNÇÃO** CPF RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR CARGO MG 13.033.188 SSP/MG Presidente 075.547.736-74 2022/2025 BAIRRO: **ENDERECO:** Rua Oliver Thompson, 316 Chácaras Califórnia DDD/FONE DO E-MAIL DO RESPONSÁVEL CIDADE: RESPONSÁVEL 3199105-7695 Contagem MG 32.042-61 californiametais@bol.com.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - Programa de Governo:

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.2 - Identificação do objeto:

Garantir o desenvolvimento de ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em observância à legislação vigente.

2.3 - Objetivos Específicos:

- Garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à conflança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;

- Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
- Possibilitar tanto a convivência entre crianças e adultos quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a fudicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtomos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Garantir à criança o direito à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;
- Reconhecer as especificidades etárias, as singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- Prever condições para o trabalho coletivo e organização dos materiais, espaços e tempos dentro da instituição;

Kelenth.

A

- Garantir a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- Garantir a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- Garantir o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade tocal de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- Garantir os deslocamentos e os movimentos amplos das orianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- Garantir o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas, bem como o combate ao racismo e à discriminação, atendendo as Leis 10.639/03 e 11.645/08;
- Garantir a matrícula de crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e attas habilidades;
- Garantir a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes,conforme determina a Lei nº 8.069, de 13/07/90 ECA.
- Garantir refeições balanceadas e com alto valor nutritivo, na perspectiva de alimentação como currículo da Educação Infantif, criando uma cultura de alimentação saudável, favorecendo o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.
- Resolução MEC/CNE/SEB Nº 5/2009 Que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.4 - Período de execução: 08 de Janeiro de 2025 a 08 de Janeiro de 2027

2.5 Justificativa da proposição:

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É voltada para as crianças de zero a cinco anos de idade, que estão tendo os primeiros contatos com a escola, e por isso mesmo integra ensino e cuidado, funcionando como um complemento da educação familiar. Seu principal objetivo é promover nas crianças o desenvolvimento dos aspectos físico, motor, cognitivo, social e emocional, além de fomentar a exploração, as descobertas e a experimentação. É nesta fase também que as crianças começam a interagir com pessoas de fora do seu círculo familiar e comunitário. É em razão deste convívio fora do círculo familiar que a educação Infantil é considerada uma das mais importantes etapas da formação das crianças. Nesta fase passam a lidar com diferenças fomentando o desenvolvimento da personalidade e da autonomia. Promove, também, a criação de amizade, bem como a construção de saberes em diferentes áreas do conhecimento.

A partir de 2017, tomou-se obrigatória para os municípios a oferta da educação infantil para crianças de quatro e cinco anos, o que torna facultativo o atendimento às faixas etárias de zero a três anos. A depender da idade dos pequenos, etes são matriculados em creches ou em pré-escolas, no primeiro caso, para crianças de até três anos de idade, e no segundo, para as de quatro e cinco anos.

Em Contagem, a rede municipal de ensino oferta a educação infantil em diversas unidades próprias distribuídas nos territórios. A demanda não absorvida na rede própria é atendida pela rede parceira. São firmados termos de parceiras com as Organizações da Sociedade Civil — OSCs que se responsabilizam pela oferta de pré-escola e oferta de creche.
A manutenção de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil para oferta de vagas de educação infantil no sentido do cumprimento das metas pactuadas é essencial.

O município de Contagem possul 23 instituições que ofertam creche e/ou pré-escola que contam com autorização de funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação – CMEC.

A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, regulamentada no município de Contagem por meio da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, celebradas entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil - OSC.

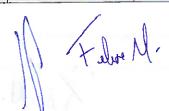
A partir da entrada em vigor desta Lei, a formalização de parcerias entre a Administração Pública e a organizações da sociedade civil passou a ser efetivada por meio de Termo de Colaboração, de Fomento ou de Acordo de Cooperação. O primeiro destina-se à formalização de parcerias para consecução de finalidades de interesse público e recíproco cuja proposta advém da Administração Pública. Tal é o caso da parceria ora proposta.

- METAS

	Meta	Quantidade	Prazo
01	Crianças em processo de desenvolvimento construindo ou ampliando habilidades, considerando sua individualidade e características de sua faixa etária.	74 Crianças	
02	Profissionais atuando em diferentes frentes de trabalho visando assegurar o atendimento integral à criança.	13 Profissionais	
03	Implantação da Política de Educação Infantil de Contagem	74 Crianças	
04	Profissionais capacitados atuando na Instituição.	09 Capacitações	
05	Manutenção da regularidade de funcionamento do Centro de educação Infantil	Certificado de Funcionamento atualizado.	08 de janeiro de 2025 a 08 d janeiro 2027
06	Documentação atualizadas das crianças, conforme orientações da SEDUC.	74 Documentos	
07	Familias inseridas no processo educativo.	74 Famílias	
08	Prédios que garantam salubridade, higiene e segurança às crianças em conformidade com a Resolução CMEC nº 22/2020.	Sede da CEI	
09	Crianças alimentadas de forma adequada considerando suas necessidades nutricionais, além da construção de hábitos alimentares saudáveis.	74 Crianças	

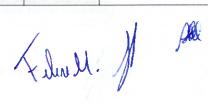
3.1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

			INDICADOR				
META	AÇÃO	Unidade	Quantidade	Produto	tnício	Término	RESPONSÁVEL



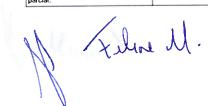


	Instituir planejamento semanal dos educadores que contemple a diversidade e a inclusão de todas as crianças matriculadas, contendo as habilidades a serem desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Curricular Comum - BNCC, as estratégias pedagógicas a serem efetivadas, formas de registros e estratégias para continuidade da ação.	Planejamento das turmas	6 educadores	Ptanejamentos semanal das turmas.	Janeiro/2025 (Semanal)	Janeiro/2027 (Semanal)	Pedagoga e educadores da Instituição
	Coibir qualquer tipo de prática que coloque a criança em risco ou em situação vexatória, como apelidos ou castigo, de acordo com a Lei 8.060/09 – ECA.	Ações de formação	4 ações realizadas na OSC, sendo uma por semestre	Ata da assinatura de todos os profissionais da instituição, registro dos conteúdos tratados e responsável pela formação.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor e pedagogo da Instituição
01	Disponibilizar a materialidade necessária para a rotina de culdados com as crianças	Materiais de higiene	Conforme necessidade	Materialidade adquirida sufficiente para atendimento das turmas (papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, colchonetes individuals, lençóls individuals para os colchonetes, toalhas individuals para banho etc.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Điretor da Instituição
	Disponibilizar a materialidade necessária para o desenvolvimento de atividades pedagógicas com a criança	Materiais pedagógicos	Conforme necessidade	Materialidade adquirida suficiente para atendimento das turmas (lápis de cor, tesouninha, gizão de cera, hidrocor, papéis diversos, tinta guache, pincelis, massa de modelar, brinquedos diversos, bonecos e bonecas brancas e negras, livros de literatura em cantinhos nas salas de atividades, copos, pratos e talheres individuais etc).	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Disponibilizar material escolar e uniforme para as crianças	Materiais	Distribuição de kit de material escolar e kit de uniforme escolar fornecido pelo município, nas mesmas condições da rede própria.	Materialidade adquirida suficiente para atendimento de todas as crianças matriculadas na rede parceira.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
	Garantir profissionais específicos em número suficiente para garantir a limpeza e organização da instituição.	Número de profissionais de limpeza de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Quadro de profissionais adequado para atender as demandas da limpeza da instituição.	Janeiro/2025	Janearo/2027	Diretor da Instiluição
02	Garantir profissionais responsáveis pela confecção da alimentação, limpeza da cozinha, refeitório e utensítios,	Número de profissionais da cozinha, de forma a atender a demanda da instituição.	Conforme necessidade	Número de cozinha em auxillares de cozinha em número suficiente para confecção da akimentação, limpeza da cozinha, refellório e utensílios.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da instituição
	Garantir profissionais responsáveis pela coordenação administrativa e pedagógica na instituição.	Diretor, Pedagogo e Secretário.	No mínimo um de cada categoria profissional	Quadro de profissionais assegurando no mínimo, um Diretor, um pedagogo e um secretário.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Garantir profissionals habilitados atuando com as crianças.	Educadores / Professores	5 turmas	Quadro de profissionais adequado. Mínimo um educador/professor referência 1 (R1) para cada turma.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Adequar o atendimento educacional considerando as diretrizes da Política de Educação Infantil do município,	Proposta Pedagógica da instituição.	Número de encamentamentos efetivados	Encamenhamentos implementados.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor, pedagogo, Educadores, secretáno, funcionários da Instituição.
	Assegurar a matricula de todas as crianças, moradoras de Contagem prioritariamente, independente da nacionalidade, de diagnóstico de deficiência, de religião, raça, etnia contemplando todas na proposta pedagógica.	Registro de matricula de todas as crianças.	74 crianças	Registro no Censo Escolar	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
03	Realizar atendimento quinzenal e individualizado entre pedagogo e educador visando refletir sobre sua prática e orientar sobre a elaboração dos planejamentos.	Reumões (Pedagogo e educador)	01 encontro quinzenat Pedagogo/ educador	Cronograma e registros das reuniões realizadas entre pedagogo e educador.	Janeiro/2025 (Quinzenal)	Janeiro/2027 (Quinzenal)	Pedagoga da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo os 200 dias letivos e 800 horas por ano conforme LDBEN9394/96.	Catendário escolar	200 días letivos por ano em 2025 e 2026	Cumprimento do calendário	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Assegurar o atendimento das crianças de fevereiro a dezembro garantindo o horário de atendimento mínimo estipulado pela SEDUC portaria nº 44 de 08 de novembro de 2024	Horário de atendimento diário	Horário de atendimento Parcial: Mínimo 4 horas diárlas Integral: Mínimo 9 horas diárias	Cumprimento do horário estipulado para rede parceira	Janeiro/2025	Janewo/2027	Diretor da Instituição
	Garantir participação dos pedagogos e educadores nas formações pedagógicas.	Número de inscrição e participação nas Formações.	No minimo 30% dos educadores e pedagogos,	Profissionais certificados quanto a participação nas capacitações.	Janeiro/2025	Јапено/2027	SEDUC





							·-
04	Garantir participação dos dirigentes e secretários nas formações administrativas.	Número de participação nas formações	Todas as formações	Lista de presença de Dirigentes e secretários nas formações	Janeiro/2025	Janeiro/2027	SEDUC
	Manter atualizada a Autorização de Funcionamento junto ao CMEC.	Autorização de funcionamento	Documentos de comprovação	Certificado de Autorização de Funcionamento vigente.	Toda Vigênci	a da parcería.	Diretor da Instituição
	Garantir a entrada no prazo mínimo de 120 dias para solicitação de renovação da autorização de funcionamento.	Documentação de Comprovação da entrada dos documentos,	Documentos de comprovação	Documentos de comprovação	Toda Vigênci	a da parceria.	Diretor da Instituição
05	Realizar o processo de reelaboração do PPP visando atualizá-lo	Itens trabalhados	Mínimo de 03 itens revisados	Projeto Político Pedagógico com os itens atualizados.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Pedagoga da Instituição
	Garantir o lançamento do Censo escolar	Lançamento de cada turma no Censo Escolar	1 vez ao ano.	Comprovante de preenchimento		o pelo MEC para	Diretor da Instituição
	Calendário Escotar de acordo com as diretrizes da SEDUC.	Calendário	Calendário com 200 días e 800 horas	Calendário aprovado pela comunidade escolar e SEDUC	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição e Pedagog
06	Reakzar a matrícula das crianças	A documentação de matrícula de cada criança.	Pasta de todas as crianças contendo ficha de matrícula, cópia da Certidio de Nascimento, cópia do carlão de vacinas atualizado, cópia do comprovante de andereço prioritariamente em Contagem e ficha de anamnese.	Pestas Individuais completas	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Manter os diários atvalizados,	Diáno de cada turma	Diários de todas as turmas contendo registro de frequência diária, perfit inicial, relatório da turma e relatórios individuais,	Diários atualizados e completos.	Janeiro/2025 (Diariamente)	Janeiro/2027 (Diariamente)	Diretor da Instituição e Pedagog
	Realizar reuniões com as famílias para conversar sobre o desenvolvimento das crianças e entregar o relatório individual.	1 por semestre	2 reuniões anuais	Pauta da reun:ão e lista de presença.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar eventos conjuntos com as familias (Mostras Culturais, Oficinas, palestras)	Eventos	Minimo de 02 Eventos anuais	Comprovação da realização dos eventos, por meio dos convites enviados e registros fotográficos.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
07	Realizar Assembleta para prestação de contas e aprovação do calendário escolar com a comunidade.	Assembleia	Mínimo 01 Assembleia	Ata assinada por todos os presentes.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Owetor da Instituição
	Realizar reunido com os responsáveis pelas crianças com deficiência visando o ancaminhamento para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Centro de Atendimento e lactusão Social de Contagem (CAIS).	Reuniões	Número de reuniões de acordo com o número de crianças com deficiência matriculadas,	Registro da reunião e encamenhamentos efetivados para SEDUC.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Realizar manutenção periódica assegurando ambientes salubres, iluminados, ventilados, acolhedores e saudáveis para as crianças.	Númera de Manutenções.	Quando se fizer necessário	Ambiente adequado e seguro.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza diária de todos os espaços da instituição.	Limpeza diár:a,	Diária e sempre que necessário	Espaços limpos e organizados	Janeiro/2025 (Dianamente)	Janeiro/2027 (Diariamente)	Diretor da Instituição
08	Realizar a limpeza da Caixa Dágua.	Limpeza da caixa dágua,	No mínimo duas vaz por ano,	Documento de Comprovação da limpeza da caixa dágua.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar a dedetização da instituição.	Dedetização da instituição.	No mínimo uma vez por ano.	Documento de Comprovação da dedetização.	Janeiro/2025 (Semestral)	Janeiro/2027 (Semestral)	Diretor da Instituição
	Realizar limpeza nos banheiros.	limpeza dos banheiros	No mínimo 2 vezes ao dia ou quando necessário.	Banheiros limpos, higienizados e cheirosos.	Janeiro/2025 (Diariamente)	Janeiro/2027 (Diariamente)	Diretor da Instituição
	Proceder com o adequado armazenamento dos alimentos de forma a preservar a sua integridade e assegurar sua qualidade higiênico sanitária.	Gêneros alimentícios	Conforme determinação da Resolução № 06/2020 do PNAE	Oferta de alimentação variada, rica, saudável e balanceada diariamente	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
	Elaborar cardápio que assegure o atendimento às necessidades nutricionais das crianças em conformidade com as diretrizes do PNAE e orientações da Diretoria de Aimentação Escolar, a qual disponibiliza,mensalmente, modelo padrão de cardápio.	Alimentos organizados com etiquetas de Identificação e data de validade.	Todos os alimentos organizado por data de validade e identificados,	Depósito organizado.	Janeiro/2025	Janewo/2027	Diretor da înstituição
20	Olerecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornade parcial.	Cardápio Diário	Cardápios semanais elaborados e afixados.	Cardápios elaborados atendendo a Resolução n°06/2020 do PNAE.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da instituição





ÚЯ

Oferecer, no mínimo 3 (três) refeições diárias para as crianças em jornada integral e pelo menos 2 (duas) para as crianças de 0 a 3 anos em jornada parcial e no mínimo 01 refeição para crianças de 4 e 5 anos em jornada parcial.	Número de refeições delerminadas.	número de refeições diárias, de acordo com a idade e jornada das	Offerta de alimentação saudável e balanceada diariamente, atendendo a Resolução nº 06/2020 PNAE.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor da Instituição
Respeitar um intervalo de no mínimo 2 (duas) horas entre as refeições,	Horário de cada turma respeitado	de todas as turmas	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Diretor e pedagogo da instituição
Garantir a alimentação como currículo da Educação infantil	Planejamento da alimentação da turma.	Planejamento de todas	Professores acompanhando a alimentação, incentivando as chanças a conhecer, provar e ingenir alimentos saudáveis.	Janewo/2025	Janeiro/2027	Pedagogo e professores da Instituição
Definir o prazo de no mínimo 20 minutos para alimentação de cada turma.	Tempo de 20 m para cada turma se alimentar.	Assegurar os 20m para todas as turmas,	Quadro de horários para orientar a refeição das crianças.	Janeiro/2025	Janeiro/2027	Pedagogo a professores da instituição

3.2 - DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

5.2 - Bodomerio S e control medica de control medica de la filia de la filia de monitoramento in loco.

ΑÇÃΟ 1 - Relatório de conteúdo tratado en cada reunião e lista de presença.

ΑÇÃΟ 2 - Relatório de conteúdo tratado en cada reunião e lista de presença.

ΑÇÃΟ 3 - Cópia das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco

ΑÇÃΟ 4 - Cópias das notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco

Fontes de Comprovação para Meta 2: AÇÃO 1 - Quadro de funcionários de acordo com o estabeleccio na Meta 2, ações 1, 2, 3 e 4; folha de ponto e contra cheque (Mês).

Fontes de Comprovação para Meta 3:

AÇÃO 1 - Comprovação dos encaminhamentos da assessoria efativados, via Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 2 - Quadro contendo a organização quinzenal para encontros entre pedagogo e educador e Relatório de monitoramento in loco.
AÇÃO 3 - Calendário aprovado pela SEDUC.

Fontes de Comprovação para Meta 4: AÇÃO 1 - Certificado de participação em formações pedagógicas. AÇÃO 2 - Lista de presença na SEDUC confirmando a participação em formações administrativas.

Fontes de Comprovação para Meta 5:

AÇÃO 1 - Certificado de Autorização vigente junto ao CMEC.

AÇÃO 2 - Comprovante de entrada da documentação para renovação de atendimento na SEDUC com 120 dias de antecedência.

AÇÃO 3 - Atas das reuniñes para revisão do PPP.

AÇÃO 4 - Comprovante de preenchmento do Censo Escolar,

AÇÃO 5 - Calendário já entregue na Ação 3, Meta 3,

Fontes de Comprovação para Meta 6: AÇÃO 1 - Relatório de monitoramento in loco, AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 7: AÇÃO 1 - Conviles para as reuniões e lista de presença AÇÃO 2 - Cópia dos Conviles e registro Fotográfico. AÇÃO 3 - Convocação e lista de presença.

AÇÃO 4 - Convile e registro da reunião com assinaturas e comprovante de encaminhamento para o CAIS.

Fontes de Comprovação para Meta 8:

AÇÃO 1 - Notas fiscais e Relatório de monitoramento in loco.

AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco.

AÇÃO 3 - Relatório de fimpaza da caixa d'água;

AÇÃO 4 - Relatório da dedetização.

AÇÃO 5 - Relatório de monitoramento in loco.

Fontes de Comprovação para Meta 9:

AÇÃO 1 - Apresentação das notas fiscais dos litens adquiridos e Relatório de monitoramento in loco; AÇÃO 2 - Relatório de monitoramento in loco,

AÇÃO 2 - Relatório de inorinariamento in loco.

AÇÃO 3 - Apresentação dos cardápios mensais e Relatório de monitoramento in loco comprovando que o cardápio é cumprido;

AÇÃO 4 - Relatório de monitoramento in loco.

AÇÃO 6 - Relatório de monitoramento in loco. AÇÃO 7 - Relatório de monitoramento in loco.

Descrição da Despesa			
Fonte: Tesouro 01500701	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
1. Custos Fixos	Média	R\$ 1,000,00	R\$ 24,000,00
2.1 Quadro Pessoal (pedagógico)	Profissionais	R\$ 33.686,03	R\$ 808.464,60
3.1 Provisão Sobre a Fotha (pedagógico)	Profissionais	R\$ 7.506,02	R\$ 180.144,52
2.2 Quadro Pessoal (administrativo)	Profissionais	R\$ 13.656,98	R\$ 327.767,60
3.2 Provisão Sobre a Folha (administrativo)	Profissionals	R\$ 3.034,53	R\$ 72.828,72
4.1 Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 214,74	R\$ 5,153,86
1.2 Serviços de Terceiros	Contratos	R\$ 5.000,00	R\$ 120.000,00
5.1 Material de Consumo	NF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5,2 Material de Consumo	NF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 64.098,30	R\$ 1.538,359,30

Descrição da Despesa Fonte: QSE 21550000	Quantidade	Valor Médio da Parcela	Valor Total da Despesa
6. Aquisição Gêneros Alimentícios - Resolução nº06 de 2020 PNAE / Gás de cozinha	NF.	R\$ 10.532,67	R\$ 84.261,36
7.1 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.	R\$ 3.266,33	R\$ 26.130,64





2 Aquisição de Materiais de Custeio e Consumo	NF.		R\$ 0,00		R	\$ 0,00
OTAL GERAL			R\$ 13.799,00		R\$ 1	10.392,00
Descrição da Despesa Fonte: PNAE 21552000	Quantidade	Val	lor Médio da Parcela		Valor Tot	al da Despesa
Aquisição Gêneros Allmentícios - Resotução nº06 de 2020 NAE	NF.		R\$ 5.069,00			10.552,00
OTAL GERAL			R\$ 5.069,00		R\$ 4	10.552,00
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				1142 777	The transfer of the	
	1* Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5" Parcela	6º Parcela
	R\$ 61.106,53	R\$ 61.106,53	R\$ 61.106,53	R\$ 61.106,53	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
Repasse Fonte do Tesouro	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64,696,65	R\$ 64,696,65
Fonte: 01500701	13ª Parcela	14ª Parcela	15° Parcela	16ª Parceja	17ª Parcela	18ª Parcela
	R\$ 64,696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65
	19ª Parcela	20ª Parcela	21ª Parcela	22" Parcela	23* Parcela	24ª Parcela
	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64.696,65	R\$ 64 696,75
						No. of the last of
A CROMOCRAMA DE RESEMBOI SO						
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	1º Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	•	
	1ª Parcela R\$ 15,799,00	2* Parcela R\$ 15.799,00	3" Parcela R\$ 15.799,00	4º Parcela R\$ 15.799,00	•	•
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000	R\$ 15,799,00					
Repasse Fonte do QSE		R\$ 15.799,00	R\$ 15,799,00	R\$ 15.799,00	*	
Repasse Fonte do QSE	R\$ 15.799,00 5° Parcela	R\$ 15.799,00 6ª Parcela	R\$ 15.799,00 7° Parcela	R\$ 15.799,00 8° Parcela R\$ 15.799,00	•	
Fonte: 21550000	R\$ 15.799,00 5° Parcela	R\$ 15.799,00 6° Parcela R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00 7ª Parcela R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00 8° Parcela R\$ 15.799,00	•	
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000	R\$ 15.799,00 5° Parcela	R\$ 15.799,00 6° Parcela R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00 7ª Parcela R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00 8° Parcela R\$ 15.799,00	•	
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000 2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	R\$ 15.799,00 5* Parcela R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00 6ª Parcela R\$ 15.799,00 Valor Total:	R\$ 15.799,00 7º Parcela R\$ 15.799,00 R\$ 126.3	R\$ 15.799,00 8* Parcela R\$ 15.799,00	•	•
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000	R\$ 15.799,00 5º Parcela R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00 6º Parcela R\$ 15.799,00 Valor Total:	R\$ 15.799,00 7º Parcela R\$ 15.799,00 R\$ 126.3	R\$ 15.799,00 8" Parcela R\$ 15.799,00 992,00	•	•
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000 2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Repasse Fonte do PNAE	R\$ 15.799,00 5º Parcela R\$ 15.799,00 1º Parcela R\$ 5,069,00	R\$ 15.799,00 6º Parcela R\$ 15.799,00 Valor Total: 2º Parcela R\$ 5.069,00	R\$ 15.799,00 7º Parcela R\$ 15.799,00 R\$ 126.3 3" Parcela R\$ 5.069,00	R\$ 15.799,00 3° Parcela R\$ 15.799,00 92,00 4° Parcela R\$ 5.069,00	*	•
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000 2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Repasse Fonte do PNAE	R\$ 15.799,00 5° Parcela R\$ 15.799,00 1° Parcela R\$ 5,069,00 5° Parcela	R\$ 15.799,00 6º Parcela R\$ 15.799,00 Valor Total: 2º Parcela R\$ 5.069,00 6º Parcela	R\$ 15.799,00 7º Parcela R\$ 15.799,00 R\$ 125.3 3ª Parcela R\$ 5.069,00 7º Parcela	R\$ 15.799,00 8* Parcela R\$ 15.799,00 92,00 4* Parcela R\$ 5.069,00 8* Parcela R\$ 5.069,00	•	•
Repasse Fonte do QSE Fonte: 21550000 2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Repasse Fonte do PNAE	R\$ 15.799,00 5° Parcela R\$ 15.799,00 1° Parcela R\$ 5,069,00 5° Parcela	R\$ 15.799,00 8ª Parcela R\$ 15.799,00 Valor Total: 2ª Parcela R\$ 5.069,00 6ª Parcela R\$ 5.069,00	R\$ 15.799,00 7º Parcela R\$ 15.799,00 R\$ 126.3 3º Parcela R\$ 5.069,00 7º Parcela R\$ 5.069,00	R\$ 15.799,00 8* Parcela R\$ 15.799,00 92,00 4* Parcela R\$ 5.069,00 8* Parcela R\$ 5.069,00	*	•

6 - CONTRAPARTIDA

CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO: Não Aplicável Lei Federal nº 13019/2014 Art. 35 §1º.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

*A Prestação de contas parcial será encaminhada a cada parcela recebida em conformidade com ao Manual de Prestação de Contas das parcerias Voluntárias da Controladoria Geral do Município e legislação pertinente. A prestação de contas final será enviada ao final da parceria ou se prorrogada, ao final de cada período de 24 meses, em conformidade com a legislação vigente e o manual de Prestação de contas da Controladoria Geral do Município.

8 - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS

Anexas Planilhas de despesas por Fonte de recursos e Quadro Síntese.

9 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

9.1 DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 proposto pela (OSC).

Contagem, 08 de janeiro de 2025.

Adaise Andrade de Oliveira

Gestora da Parceria

Superintendente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Lindomar Manaritino Segundo Secretário Municipal de Educação



QUADRO SÍNTESE OSC - SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR (SEAM) - CEI Lírio do Vale

CRIANÇAS ATENDIDAS / TURMAS

TOTAL DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA/ Nº DE TURMAS

				PERÍODO PARCIA		PERÍODO	INTEGRAL	
FAIXA ETÁRIA	IDADES	CRIANÇAS NASCIDAS	Nº DE CRIANÇAS	N° DE TURMAS	TURNO (Manhã ou tarde)	N° DE CRIANÇAS	N° DE TURMAS	TOTAL DE CRIANÇAS
0	A 1 ANO		0	0		0	0	0
	1 ANO		0	0		0	0	0
	2 ANOS	01/04/2021 á 31/03/2022	0	0		10	1	10
	3 ANOS	01/04/2020 á 31/03/2021	0	0		32	2	32
	4 ANOS	01/04/2019 á 31/03/2020	0	0		32	2	32
	5 ANOS		0	0		0	0	0
	TOTAL		0	0		74	5	74

200.200	TAMANHO DE CADA SALA (M²)	OBSERVAÇÕES
SALA 2 DE 3 anos 41,53 m² Integral (du	9,83 m²	integral
	41,53 m²	Integral (duas turmas)
SALA 3 DE 4 anos 44,32 m² Integral (du	44,32 m²	Integral (duas turmas)
SALA 3 DE 4 anos		9,83 m² 41,53 m²

C	luantitativo Funcionários - Despesas Diretas	Horário integral:	07h às 16h
ORD.		ATUAÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
01	1	Pedagogo(a) / Coordenador Pedagógico	Superior pedagogia
02	6	Professor(a) / Educador(a)	Magistério e/ou Pedagogia
03	1	Diretor(a)	Ensino Superior
04	1	Secretário(a)	Ensino Médio
Qu	nantitativo Funcionários - Despesas Indiretas	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
05	1	Coordenador Administrativo	Ensino Médio
06	1	Cozinheiro(a)	Ensino Médio
07	2	Auxliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental
08			
09			
10			

TOTAL = 13

Felia M. Marley

1000 R	Company Comp		1000,00 1000	1,000 1,000	1000.00 RS 1000.00 RS 1000.00 RS 1500.00 RS	1,000.001 1,000.00 1,	1,000,00 RR 1,000,	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	4 4 4 6 6 7	March Marc	1000.00 R8 1400.00 R8			4000
			3.400.00 RS 1.500.00 RS 1.500.00 RS 1.500.00 RS 1.200.00 RS 2.30.25 RS 2.30.25 RS 2.20.48 RS 1.969 RS 92.77 RS 1.969 RS 1.960 RS 1.969 RS 1.960 RS 1.960 RS 1.960 RS 1.969 RS 1.960 RS	2 700 2 700 1 562 6 260 1 180 1 2 618 6 2 60 1 2 618 6 2 60 1 2 60 1 3 60 1 3 60 1 3 60 1 3 60 2 5 50 2 5 50 2 5 50 1 6 6 6 1 6 6 6 1 7 6 6 1 8 7 6 1 8	2 700,000 RS 1950,000 RS 1950,	3 638 00 2 889 00 6 696 30 2 692 32 20 69 34 620 85 34 620 85 36 6	16.92.00 RR 2.89.90 RR 2.89.90 RR 2.89.90 RR 2.022.00 RR 2.000	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3	4000	1989 1989	2 8632 00 R5 2 8632 00 R5 2 8632 00 R5 2 8635 00 R5 2 8635 W R5 2 2 863 76 R5 86			4000
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Column C		2 3700 OR R5 11 1500 OR R5 11 1500 OR R5 11 1500 OR R5 12 1500 OR R5 13	2 400 1 500 1 500 1 500 1 6 260 1 6 260 2 25 1 500 1 900 1 900 1 900 1 900 1 900 1 900 1 900 1 106 1 106	2 7400 00 RS 2 7400 00 RS 1 1950 00 RS 1 195	3.638.00 16.698.	2 863.00 FR 5 202.00 FR 5 202.	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 4 2 6 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	1989 1989	2 629 00 R5 19 629 R5 19		3 6.38 16 696 6 696 2 022 2 022 2 022 2 023 2 106 2 108 2 108	
1	1985 1985		1 225.00 RS	15.500 1.9500 1.9500 1.9500 1.9500 1.9500 1.9500 1.9500 1.05000 1.05000 1.05000 1.05000 1.05000 1.05000 1.05000 1.05000 1	1 195.00 0 RS 1 195.00 0 RS 1 195.00 0 RS 1 195.00 0 RS 1 195.00 R	16.622.00 6.699.94 2.022.32 2.022.32 2.022.32 2.022.32 2.023.32 2.023.32 2.023.32 2.023.32 2.023.32 2.023.32 2.033.03 2.037.00 2.	16 682 00 PR 6 693 94 PR 6 693 94 PR 7 2023 PR 7 2261 PR 7 2241 PR 7 2301 PR 8 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5 2 2 2 E 1 T	5 2 2 2 5 5 5	10 10 10 10 10 10 10 10	16 682 00 183 183 183 183 183 183 183 183 183 183		16.0990 2.020 2.020 2.020 34.020 34.020 34.020 3.000 3.000 13.0000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.0000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.0000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.000 13.0000 13.000 10	
1975 1975	1985 1985		1 890,00 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85 85	256 8 2501 2 26 8 6 200 1 2 26 8 6 2 20 1 2 20 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1 6 200 81 R5 1 8 1 8 1 8 1 8 1 8 1 8 1 8 1 8 1 8 1	2 801 76 20 801 76 20 801 76 20 801 76 20 801 76 20 801 70 20 80 80 20 80 20 80 80 20 80 2	698944 R	2 2 2 2 4	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	New York	2 0403 O RS 2 0403		2 002 2 022 2 022 2 106 2 106 168 198 138 138 138 138 138 138 138 138 138 13	
		19 19 19 19 19 19 19 19	236,25 R6 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	2 618 2 201 2 200 2 200 1 200 1 200 1 200 7 7 82 7 7 82 7 64 7 64 7 64 7 64 8 4 8 4 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	226.24 RS 226.25 RS 226.24 RS 226.24 RS 226.24 RS 226.2 RS 726.00 RS 726	2 002.22 20 00 34.020 68 2 801.76 2 24.14 2 558 24 1 168 53 2 1 07 965.59 7 588.78 2 1 07 965.99 7 588.78 1 132.72 300.17 90.52 1 132.72	2 002, 22 RS 202, 23 RS 202, 24 RS 202, 24 RS 202, 25 R	2 2 2 2 4 5	4 4 4 6 7	222.3.2. R5 20.66 R5 20.67 R5	2 022 37 R5 2 20 61 85 3 4 0 20 50 18 85 3 4 0 20 50 18 85 18 85 18 85 2 20 18 85 18		2 0222 2 022 2 244 2 106 5 5 6 6 7 5 8 8 7 4 6 8 7 7 8 8 8 7 7 8 8 8 7 8 8 7 8 8 8 7 8 8 7 8 8 7 8 8 8 7 8 8 7 8 8 8 8 7 8 8 8 8 7 8	
1985 1985	1985 1985	1985 1985	2 618 44 R5 2 618 R5 2 618 R5 19 69 R5 19	2.618 093 209 209 1.968 1.97 1.950 7.992 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7.902 7	2 618.44 RS 206.88 RS 206.88 RS 206.88 RS 5.207.2 RS 5.207.2 RS 7.692.24 RS 7.600.00 RS 7.	2 801.76 224.17 224.14 21.45 25.85 1.65 25.82 1.65 25.82 1.65 2.06 2.06 2.06 2.06 2.06 2.06 2.06 2.06	2 861,76 R8 2 244,7 R8 2 244,7 R8 2 244,4 R8 2 244,4 R8 2 244,4 R8 2 268,2 R8 2 228,2 R8 2 2 228,2 R8 2 2 228,2 R8 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	e 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	National Property Nati	2.80.776 RS 34.028.96 RS 2.20.41 RS 2.20.41 RS 2.20.41 RS 2.20.41 RS 2.20.70		20 24 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
	1975 1975		2 6 18 44 RS 5 2 6 18 44 RS 5 2 2 6 18 44 RS 5 2 2 2 6 18 44 RS 5 2 2 2 6 18 4 RS 5 2 1 7 18 4 19 6 18 4 19 6 18 4 10 0 0 0 18 4 4 10 0 0 0 18 4 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1 3 1	2 618 209 209 209 1 968 1 157 1 17 1 1950 2 530 2 530 7 628 1 1058 1 105	2 616.44 RS 209.48 RS 209.48 RS 5.209.48 RS 5.209.48 RS 5.209.77 RS 5.209.79 RS 7.000.00 R	2 801.76 724.14 724.17 2 106.58 168.24 168.24 168.24 168.24 168.29 107.00 2 768.70 2	2 801,76 RS 2240,76 RS 2240,27 RS 2240,27 RS 2240,27 RS 2240,27 RS 2240,27 RS 2250,27 RS 2250,27 RS 234,20 RS 2350,27 RS 2350,2	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	8 2 2 2 E E	10 17 6 18 18 18 18 18 18 18	2 80.176 RS 2 10.84 RS 2 10.84 RS 2 10.84 RS 2 10.84 RS 168.24 RS 17.88 RS 17.88 RS 17.88 RS 17.88 RS 17.88 RS 17.89 RS 17		2 801 2 201 2 24 2 206 558 1 588 7 588 7 588 7 588 7 148 8 17, 58 8 17, 58 8 17, 58 13, 504, 134, 134, 134, 134, 134, 134, 134, 13	
1985 1985			2 618 44 R\$ 209.48 R\$ 209.48 R\$ 209.48 R\$ 521.72 R\$ 157.50 R\$ 7.692.24 R\$ 7.692.24 R\$ 7.692.00 R\$		2 618.44 RS 2004.89 RS 2004.89 RS 5.207.2 RS 5.207.2 RS 5.207.2 RS 7.002.24 RS 7.400.00 RS	2 801.76 224.17 224.18 5.90.2 1.00.2 2.106.50 2.106.50 2.107 2.2087.00 2.708.708.70 2.708.708.70 2.708.708.70 2.708.708.70 2.708.708.708.70 2.708.708.708.708.708.708.708.708.708.708		2 2601.77 7 24.24 7 24.24 7 24.24 166.53 166.53 166.50 1.07 1.07 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.0		10.176 RS	2 80.7 76 RS 2 105.4 77 RS 2 105.4 17 RS 2 105.4 17 RS 158.5 RS 158.5 RS 158.5 RS 2 105.7 00 RS 2 105.7 00 RS 158.5 RS 1		2 801.76 742.41 2 106.58 168.24 168.24 168.24 168.20 1 1 2 96.50 1 2 887.00 2 887.00 3 7 708.20 6 17 80 6 13 804.23 1 1 1 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
	1967 1967	1975 1975	2094.88 R5 2094.88 R5 1968.75 R5 521.72 R5 157.50 R5 19.09 R5 7.092.24 R5 7.092.24 R5 7.090.00 R5 3.500.00 R5		1982 155 156	712.4.74 2.106.58 168.24 168.24 168.24 168.24 168.24 1.588.70 2.708.308.30 2.708.308.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708.30 2.708		742.47 224.44 2.106.88,24 168.87 168.87 965.99 7.588.79 965.99 87.760 87		2.2.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	742.47 R5 742.47		7.801.76 7.801.76 7.801.76 7.801.76 7.801.76 7.801.76 7.801.76 8.17.60	
18 18 18 18 18 18 18 18	1975 1975	19 19 19 19 19 19 19 19	1968/75 R\$ 521/72 R\$ 15/50 R\$ 19,69 R\$ 902/79 R\$ 7,092.24 R\$ 7,092.24 R\$ 7,090.00 R\$		1996.75 RS 157.07 RS 157.07 RS 157.07 RS 190.79 RS 190.00 RS 190.0	2 106 1 1 1 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		2.24.14 2.24.14 2.6.23 2.6.24 2.6.10 2.6.24 2.24 2.24 2.24 3.27 3.27 3.27 3.27 3.27 3.27 3.27 3.27		Name	2 106.3 14 R5 2 106.3 14 R5 2 106.3 14 R5 2 107 R5		224 14 268.24 268.24 268.53 268.59 268.59 268.59 2 2 2 708.30 817.60 2 2 708.30 817.60	
100 100	100 100	19 19 19 19 19 19 19 19	52,172 HS 55,50 RS 19,69 RS 902,79 RS 7,892,24 RS 7,892,00 RS 1,990,00 RS 3,500,00 RS		521,72 RS 19,69 RS 19,69 RS 19,00 RS 4,100,00 RS 4,100,00 RS 2,5,90,7 RS 76,60 RS 76,00 RS 76,00 RS 76,00 RS 76,00 RS	558 24 2 108 53 2 108 59 7 558 78 7 7 58 78 8 17 50 8 17 50 58,33 13 844,23 11 384,23 11 384,23		558,24 168,53 21,616,53 21,616,59 2 486,59 2 746,00 2 746,00 2 746,00 2 746,00 2 746,00 2 746,30 11,30,42 300,17 3		98.24 RS 88.52 RS 88.	568.24 R54 R54 R54 R54 R54 R54 R54 R54 R55 R54 R54		5.00,50 5.00,5	
1	1,000 1,00	1985 1986	19,69 R\$ 902.79 R\$ 7.092.24 R\$ 4.100.00 R\$ 1.960.00 R\$ 3.500.00 R\$		19.69 RS 19.60 RS 7.092.79 RS 7.092.24 RS 7.092.24 RS 3.500.00 RS 2.530.75 RS 764.00 RS 764.00 RS 764.00 RS	10.0.7.7.2.1.0.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.1.0.0.0.0.1.0		216,07 216,07 216,07 216,07 216,00 216,00 216,00 216,00 216,00 216,00 21		20 (20 2) RS (20	168.53 RS 2103 RS 986.59 RS 7.588.70 RS 2.2687.00 RS 2.768.30 RS 817.60 RS 8		168,53 21,07 996,59 7,588,76 4,387,00 2,087,00 2,768,50 817,60 817,60 817,60 81,76 13,804,23 13,804,23 113,804	
The color	Column C		7.092.24 Rs 7.092.24 Rs 4.100,00 Rs 1.950,00 RS 3.500,00 RS		902.79 R\$ 7.092.24 R\$ 7.092.24 R\$ 4.100.00 R\$ 3.500.00 R\$ 3.500.00 R\$ 754.00 R\$ 764.00 R\$ 765.00 R\$ 765.00 R\$ 8	965.99 7.588,78 4.387.00 2.087.00 3.746.00 2.708.30 817,60 5.33 13.84,23 1.132,72 300,17 90,62		966,99 1,588,78 2,387,00 2,708,30 3,746,00 817,60 817,60 13,844,23 11,324,23 300,17 225,69 86,13		88,78 R\$ 88,78 R\$ 88,70 R\$ 89,00 R\$ 89,30 R\$ 89,33 R\$ 80,33 R\$ 27,72 R\$ 80,00,17 R\$	946.591 R5 7.588.70 R5 2.268.700 R5 2.746.00 R5 58.30 R5 11.132.72 R5 300.17 R5		965.90 7.588.78 7.588.78 2.687.00 2.708.30 817.60 58.33 13.864.23 1 132.72 90.61.7	
Column C	Column C		4 100,00 R\$ 1,950,00 R\$ 3,500,00 R\$		4 100 00 RS 1 990,00 RS 3 500,00 RS 754,00 RS 76,00 RS 76,00 RS 76,00 RS 76,00 RS 76,00 RS	4.387,00 2.087,00 2.708,30 2.708,30 58,33 13,84,23 1.132,72 300,17 90,62		7.588.78 4.387.00 2.087.00 3.746.00 2.708.30 17.60 58,33 11.384,23 11.384,23 300,17 300,17 225.69 68,13		88,78 R\$ 87,00 R\$ 87,00 R\$ 87,00 R\$ 87,00 R\$ 88,30 R\$ 88,33 R\$ 88,33 R\$ 84,27 R\$ 84,27 R\$ 86,27 R\$	7.588.70 RS 2.087.00 RS 2.087.00 RS 2.178.30 RS 81.76.50 RS 58.33 RS 58.34 RS 58.34 RS 58.34 RS 59.00 17 RS 59.00		7.598.78 4.387.00 2.087.00 3.746.00 2.708.30 817.60 56.33 13.804.23 13.804.23	
1900 15 1900	Column C		R\$ 4100,00 R\$ 4100 R\$ 1960,00 R\$ 1960,00 R\$ 1960,00 R\$ 3500,00 R\$	4 100 00 RS 1 950 00 RS 2 500 07 RS 764 00 RS 776 00 RS 12 200.75 RS 12 200.75 RS 12 200.75 RS 12 200.75 RS 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	4 100,00 R\$ 1 950,00 R\$ 3 500,00 R\$ 2 530,75 R\$ 76,00 R\$ - R\$ - R\$ 12,520,75 R\$	4 3 3 7 00 RS 2 0 6 7 00 RS 2 7 0 6 3 0 RS 2 7 0 6 3 0 RS 8 1 7 6 0 RS 8 1 3 RS 13 8 4 2 RS 13 8 4 2 RS 13 8 4 2 RS 13 8 4 2 RS 14 1 1 2 2 7 RS 8 9 0 6 1 RS	4.387.00 RS 2.087.00 RS 3.746.00 RS 5.2708.30 RS 56.33 RS 56.33 RS 50.37 RS			87.00 RS 87.00 RS 86.00 RS 88.30 RS 88.33 RS 88.33 RS 86.33 RS 86.33 RS 86.33 RS	4.387.00 RS 3.7469.00 RS 3.7469.00 RS 2.708.30 RS 817.60 RS 58.33 RS 13.864.23 RS 13.864.23 RS	4 387 00 R5 2 087 00 R8 3 746 00 R8 2 708 30 R5 58,31 R5 13,84,23 R5 1 132 72 R5	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
1900 1900	1000 55 1000	150 150	R\$ 1,950,00 R\$ 1,950 R\$ 3,500,00 R\$ 3,500	1 950.00 RS 2 550.00 RS 2 550.00 RS 764.00 RS 76.00 RS 12320.73 RS 12320.73 RS 12320.74 RS 84.68 RS	4 100.00 RS 4 100.00 RS 3 500.00 RS 2 530,75 RS 764.00 RS 76.00 RS 76.00 RS	4.387,00 RS 2.7087.00 RS 2.708.30 RS 2.708.30 RS 58.33 RS 13.804.23 RS 3300.17 RS 300.17 RS	2.897.00 RS 2.897.00 RS 2.897.00 RS 3.746.00 RS 59.33 RS 59.33 RS 59.33 RS 59.34 RS 59.37 RS 861.67 RS 661.67 RS 661.67 RS 661.67 RS 661.67 RS			81.00 RS 81.00 RS 81.00 RS 17.60 RS 17.60 RS 83.33 RS 84.23 RS 64.23 RS 64.23 RS 64.23 RS	4 387 00 R\$ 2 087 00 R\$ 2 087 00 R\$ 2 708 30 R\$ 817 60 R\$ 13,004.23 R\$ 11,304.23 R\$	4 337,00 R5 3 746,00 R5 2 7768,30 R5 2 7768,30 R5 56,31 R5 56,31 R5 13,864,23 R5	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
1975 1975	1,000 1,00	1979 1979	R\$ 3,500,00 R\$ 3,500	3.500.00 RS 2.50.75 RS 764.00 RS 76.00 RS 7.2026,75 RS 12.320,75 RS 1.068.46 RS 2.90,48 RS 84.68 RS	3.500,000 RS 2.530,75 RS 764.00 RS 76.00 RS 712.020,75 RS	3.746.00 RS 2.709.30 RS 8.7760.30 RS 8.7760.3 RS 13.804.23 RS 113.804.22 RS 300.17 RS 90.62 RS	2 2087 00 R5 3746 00 R5 2 708.30 R5 817.60 R5 81.30 R5 81.30 R5 81.30 R5 81.30 R5 81.30 R5 81.30 R5 851.67 R5 861.67			89.00 RS 98.00 RS 17.60 RS 17.60 RS 17.60 RS 17.00 RS 17.00 RS 10.17 RS 11.16 RS	2.087.00 RS 3.746.00 RS 3.746.00 RS 817.63 RS 58.33 RS 13.804.23 RS 13.804.23 RS	2 087,00 RS 3 746,00 RS 2 706,30 RS 8 176,130 RS 56,33 RS 13844,21 RS 1 132,72 RS	23 33 000	
No. 10 12 12 12 13 13 13 13 13	March Marc	No. 10. No.		2.530.75 RS 76.400 RS 76.00 RS 7.500 RS 12.920,75 RS 1.058.46 RS 84.68 RS	2 530,75 RS 764,00 RS 76,00 RS 76,00 RS 12,920,75 RS	2,709.30 RS 817.60 RS 58.33 RS 58.33 RS 13.804.23 RS 300.17 RS 300.17 RS	2.7745,00 HS 817,60 RS 817,60 RS 817,60 RS 11.32,72 RS 90,62 RS 851,67 RS 651,67 RS 651,67 RS 651,67 RS 651,67 RS 651,67 RS			46,00 RS 38,30 RS 58,33 RS 64,23 RS 12,72 RS 00,62 RS	3.746.00 RS 2.708.30 RS 817.50 RS 58.33 RS RS 13.804.23 RS 1.132.72 RS 3.00.17 RS	3.746,00 RS 2.708,30 RS 817,60 RS 58,33 RS - RS 13.84,23 RS 132.72 RS 1 132.72 RS	23 33 000	
1400 15 1400	No.	1985 1985	R\$ 2.530,75 R\$ 2.530	76.00 RS 76.00 RS 12.920,75 RS 1.058.46 RS 84.68 RS	764.00 RS 76.00 RS - RS - 12.926,75 RS	817 60 RS 58.33 RS 13.804.23 R8 113.27.2 RS 500.17 RS 90.62 RS	847,60 81,30 13,804,23 11,32,72 85,67 85,67 88,67 88,67 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,68 88,88 86,88 86,88 86,86 86,86 86,86 86,86 86,86 86,86 86,86 86,8			17,80 RS 56,33 RS 66,23 RS 64,23 RS 00,17 RS 00,62 RS	2.708.30 RS 817.60 RS 58.33 RS 13.804.23 RS 300.17 RS	2 708.30 RS 817.60 RS 58.33 RS 13.84,23 RS 1 132.72 RS 300.17 RS	2 2 30	
1960 187 1964 187 1	1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	1985 1985	R\$ 764,00 R\$ 764	76,00 RS RS 12,820,75 R\$ 1.058,46 RS 280,49 RS 84,68 RS	76,00 RS - RS 12,929,75 RS	58,33 R\$ 13,804,23 R\$ 1132,72 R\$ 300,17 R\$ 90,62 R\$	58,33 R\$ -6. R\$ -13.864.23 R\$ -1.132,72 R\$ -300,17 R\$ -90,62 R\$ -851,67 R\$ -225,69 R\$			64.23 RS 64.23 RS 64.23 RS 60.17 RS 60.62 RS	58.33 R\$ 58.33 R\$ 13.804,23 R\$ 11.32.72 R\$	58,33 R5 58,33 R5 13,864,23 R5 1132,72 R5 300,17 R5		
Column C	Column C	Column C	76,00 R\$ 76	1.058.46 RS 280,49 RS 84.68 RS	12,920,75 Rs	13.804.23 R5 11.32,72 R5 300,17 R5 90,62 R5	13.864.23 Rs 11.32,72 Rs 300,17 Rs 861.67 RS 225.69 Rs 68.13 Rs			RS R\$ C2.72 R\$ C0.17 R\$ C0.62 R\$	13.864,23 R\$	13.864,23 RS 13.8272 RS 300.17 RS		
Columbia	Column C	Column C	12.920,75 R\$ 12.920	1.058.46 RS 280.49 RS 84,68 RS		1132.72 R\$ 300.17 R\$ 90.62 R\$	1.132,72 R\$ 300,17 R\$ 90.62 R\$ 851,67 R\$ 225,69 R\$			72.72 RS 72.72 RS 70.17 RS 71.67 RS	13272 R\$	13.804,23 R5 1 132.72 R5 300.17 R5		
Column C	Columbia	Column C		1.058,46 R\$ 280,49 R\$ 84,68 R\$		1.132,72 R\$ 300,17 R\$ 90,62 R\$	1132.72 R\$ 300.17 R\$ 90.62 R\$ 851.67 R\$ 225.69 R\$ 68.13 R\$			12.72 RS 20.17 RS 90.62 RS	1 132 72 R\$	1 132.72 R\$ 300.17 R\$	1 132.72 R\$ 300.17 R\$ 90.62 R\$	
Columbia	Column C	Section Color Co	200 00 000	1.058.46 RS 280,49 RS 84,68 RS		1.132,72 R\$ 300,17 R\$ 90.62 R\$	1.132,72 R\$ 300,17 R\$ 90,62 R\$ 851,67 R\$ 225,69 R\$			12,72 RS 00,17 RS 90,62 RS 11,67 RS	1 132 72 RS 300.17 RS	1 132.72 RS 300.17 RS	1132.72 RS 300.17 RS 90.62 RS	
The color The	The color The	The color The	28.46 R\$ 1.05	280,49 KS 84,68 RS	1.058,46 R\$	300,17 R\$ 90,62 R\$	300,17 R\$ 90,62 R\$ 851,67 R\$ 225,69 R\$ 68,13 R\$			00,17 RS 00,62 RS 11,67 RS	300.17 R\$	300.17 RS	300.17 RS 90.62 RS	
19 19 19 19 19 19 19 19	100 100	1985 1985	84 68 RS R	00,00	280,49 R\$	90.62 K\$	90.62 R\$ 851,67 R\$ 225.69 R\$ 68.13 R\$			10,62 RS	00.00		90 62 RS	
24.074 R3 2.000 R3 2.	Charles Reg Charles Re	1.5 1.5	795,83 R\$ 79	795.83 RS	795.83 DE	9E4 E7 De	225,69 RS 68.13 RS			1,67 RS	90 tz K3	90 62 RS		
The color The	Second S	15 15 15 15 15 15 15 15	210,90 R\$ 210	210,90 RS	210.90 R\$	225.69 RS	68.13 RS			Married of Street	851 67 RS	851,67 R\$	851.67 RS	
Second S	Second S	Second S	7 oc De	63.67 RS	63,67 R\$	68,13 R\$		ı		8.13 RS	68 13 PK	ZZ5,69 RS	225 66 RS	
214 74 R3 214/74	Table 12 Table 12 Table 12 Table 12 Table 13	Table Tabl	364.94 RS 362	264 94 DE	7,96 R\$	8,52 R\$	8,52 R\$	1	П	8.52 RS	8 52 R\$	8,52 R\$	8.52 RS	
24474 R3	24474 R3	14474 R3	2.866.92 Rs 2.86	2.866.92 R\$	2.866,92 R\$	3.068.05 R\$	3.068.054 RS			0,54 RS	390 S4 PS	390,54 Rts	390 54 RS	Ш
R5	R5	R5	1908 DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA - Despesas Diretas					ш	П	en leafar	Saran, and Re	3.068,05 R\$	3.068,05 RS	
RS	R5	RS	VIPATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (MÃO DE	-	-									
R5	RS	R5	histoliko, Eletroista Marcenero, Pedraine, Manhador de fames.											
Fig. State Res. State State Res. State State Res. State Res. State Res. State State Res. State State Res. State	RS S.COOLOO RS S.COOLO	RS S. G.DOLION RS S. G.G.DOLION R	R\$ 214,74 R\$ 214.74	-	7.4	,,	;							
RS	RS State RS	RS State RS		_		*	4	4		74	74	-	74	214,74
Record to Reco	R\$ 5,000,00 R\$ 5,000,0	R	R\$ 21474 Bt 21474											
R\$ S.000_00 R\$ S.000_0	Record R	RS S.000,00 RS S.000,0			214,74 RS			100		4	-			214.74
R5 S.000,000 R5	R5 S.000,000 R4 S.000,000 R5	R5 S.DOOLOO R5 S.DOOLO	IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA E JURIDICA - Despesas Indiretas			The second second								
R5 5.000,00 R3 8	R	R5	juridica e demais serviços advocaticos relacionados e parciere contábil a demais serviços contábiles estacionados a manuera								-	-	-	
R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,0	R\$ S.000,00 R\$ S.000,0	R5 S.000,00 R5 S.000,0	Segurança do Trabalho (ASO, Exames Admissional, Demissional, Controle de ponto eletrônico, Servico de Chaveiro, Sistema de											
Right Righ	R5 S.000.00 R5 S.000.0	R5 S.000,00 R5 S.000,0	(alarme, monitoramento eletrônico e filmagem de segurança), dígital e assinatura distral. Servicos de dedetización e			-								
R5 S. 600,000 R5	RS Second RS	RS S.000.00 RS S.000.0	R\$ 5,000,00 R\$ 5,000,00	8	000000	-				_				
R5 6.000,00 R5 5.000,00 R5	RE	R5 S.000.00 R5 S.000.0		3	00.000	-	3	00,000			-	_	8	5.000,00
Fig. Sept. Fig.	Fig. Sept. Fig.	Fig. S. COROLOGO R5 S. COROLOGO R5 COROLOGO R5 S. COROLOGO R5 S. COROLOGO R5 S. COROLO	UTEMÇAO DE EQUIPAMENTOS Assicas o Eletroefetrónicos: Computadores, Impressura/topiadora,										_	
Fig. 1, 1975 Fig.	Fig.	Fig. Company Fig. Company Fig. F	Freezer, Bebedouro, Lupudificador, Ventilabores, Fogão e Fornos 4 gás. Moveis: amvános, mesus e cadeiras. Extritores e			_				_		_		
Fig.	Fig.	Fig. 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,										_		
Fig.	Fig.	Control Cont	R\$ 5,000,000 R\$ 5		8	90		8			5.000.00 R\$		20 000 00	2 000 20
Fig. 1 Fig. 2 Fig. 3 F			ERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas						П				and and and	2,000,00
High	Harden H	Harden Reg	itio, pedagogico, brinquedos, papelaria; Higiene pessoal (das Capas de colchões, Cobertores, lençõis, Colchões infantis,		_	_	-	-		-				
March Marc	Part	Paragraphic	R\$ - R\$	\$60	**		•	- 2						
Fig. 1, Ris Ri	Right Righ	Right Righ			!		2					- R\$	- R\$	
Red	Red	Record R		100	90	1								
	Control Cont	Hardeness Hard		2		. RS	. R\$. RS	*	22	- R\$. RS	. Rs	
Reference Refe	Cloude a R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5	Chapter Page	RIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas											
Right Righ	Right Righ	R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5 R5						-		-		-	-	
No.	R5 21.781.67 R5 21.781.66 R5 39.318.86 R5 3	R4 21.787.67 R5 21.787.67 R5 22.872.28 R5 2	RS .	. R\$	- R\$	8	R\$	RS	s	22			ě.	
R5 .	R5 21.787.67 R5 21.787.67 R5 21.787.67 R5 22.872.28 R5 2	R5 21.787,67 R5 21.787,67 R5 22.872.28 R5											2	
De navoran ne same	R\$ 21.787.67 R\$ 21.787.67 R\$ 21.787.67 R\$ 21.787.67 R\$ 21.787.67 R\$ 22.872.28 R\$	R\$ 21.781.67 R\$ 21.781.67 R\$ 21.781.67 R\$ 21.787.67 R\$ 22.872.28 R\$ 22	. RS .	. Rs		. RS	. RS	. RS		22	22	. RS	1	The state of the s
D 24 404 64 A4	R\$ 26.10.10 N\$ 71.05.16 K\$ 21.05.16 K\$ 21.05.16 K\$ 22.05.22 K\$	R\$ 21.01.01 R\$ 21.01.01 R\$ 21.107.01 R\$ 21.007.01 R\$ 22.072.20 R\$ 22.0	D¢ 24 707 67 50 64 64										2	

They M.

23 Z3	ā	22.	2	23	2	7.5	2.	7	22222222	2222222	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	# 2 2 3 3 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	Parce Library
22.872,28 41.824,37					5,080.08	5.000,000	214,74 RS	214,74 R8	113272 RS 300,17 RS 90,62 RS 951,67 RS 225 69 RS 681,13 RS 8 52 RS 8 52 RS	4 367 00 R\$ 2 087 00 R\$ 3 746.00 R\$ 2,708.30 R\$ 2,708.30 R\$ 17.60 R\$ 158.33 R\$ R\$	2 401 76 R\$ 742 47 R\$ 224 14 R\$ 2 106 58 R\$ 558 24 R\$ 558 24 R\$ 558 27 R\$ 21.07 R\$ 985 99 R\$	2,889,00 RS 2,889,00 RS 16,692,00 RS 2,000,00 RS 5,598,94 RS 2,022,32 RS 20,60 RS 20,60 RS RS	1.000,00 RS
~~	20	굓	콦	₽.	2	₹	\$	*				3.6 2.8 16.6 2.0 6.6 2.0	1,000 1,000
22.872.28					5,900,90	5.000,00 F	214.74	214,74 RS	132,72 RS 300,17 RS 351,67 RS 851,67 RS 88,13 RS 88,13 RS 88,13 RS 88,13 RS 88,14 RS 390,54 RS	4 3,97,00 RS 2 0,967,00 RS 3 745,00 RS 2 7798,30 RS 817,60 RS 58,33 RS 13,894,23 RS	742.476 R\$ 742.417 R\$ 224.14 R\$ 2106.58 R\$ 158.53 R\$ 21.07 R\$ 21.07 R\$ 21.07 R\$ 21.07 R\$	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 16.692.00 R\$ 2.060.00 R\$ 2.022.32 R\$ 2.022.32 R\$ 34.020.86 R\$	000,00 R\$
22	2	2	2	R.	2	70 ♦	5	8					1.000
22.872,28 R\$			1		5.00	5.000,00	214,74 RS	214,74 F	132.72. R\$ 300.17. R\$ 90.61. R\$ 90.61. R\$ 851.67 R\$ 225.69 R\$ 68.13 R\$ 68.13 R\$ 8.52 R\$ 390.54 R\$	4 387,00 R3 2 087 00 R3 3 748 00 R3 2 708,30 R3 817 80 R3 58 33 R3 R3 R8 R3 R8	742,47 RS 742,47 RS 224,14 RS 558,24 RS 558,24 RS 168,53 RS 21,07 RS 965,99 RS	3 638,00 R\$ 2 889,00 R\$ 16,692,00 R\$ 2 060,00 R\$ 6,698,94 R\$ 2 022,32 R\$ 2 022,32 R\$	000,00 RS
	22	23	2	23	2	7	ıs	R.					1.00
22.872,28					5.000,00	5.000,0g	214,74 R3	214,74 R\$	90.62 R3 851,67 R3 851,67 R3 851,67 R3 852,89 R3 8,52 R3 990 54 R3 3,980 85 R3	4 387,00 RS 2 087,00 RS 3 746,00 RS 2 708,30 RS 517,60 RS 59,33 RS 13,604,23 RS	2801,76 R\$ 742,47 R\$ 224,14 R\$ 2,106,58 R\$ 558,24 R\$ 168,53 R\$ 2,107 R\$ 965,99 R\$ 7,588,79 R\$	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 16.692.00 R\$ 2.060.00 R\$ 6.698.94 R\$ 2.022.32 R\$ 2.022.32 R\$ 2.020.60 R\$	Precis P
22	2	₹	ā	2	2	<i>₹</i>		45			228	34.1 200 200 200	1.00
22.872,28					5.00	5,000,00	234,74 R\$	214,74 RS	132.72 93 300.17 R3 90.62 R5 851.67 R3 225.69 R3 68.13 R5 68.13 R5 68.13 R5 8.54 R3 3.068.65 R8	4,387,00 R3 2,087,00 R3 3,746,00 R3 2,708,30 R3 817,50 R3 58,33 R3 13,804,23 R3	7.508,78 R5	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 16.692.00 R\$ 2.060.00 R\$ 6.698.94 R\$ 2.022.32 R\$ 2.020.60 R\$	1,000,00 R\$
23	22	ス	2	2	22	3						3.6: 2.88 16.66 2.00 6.6:	1.00
22.872,28					5,980,04	5.000,00	214,74 R3	214,74 R\$	132.72 RS 300.17 RS 90.62 RS 851.67 RS 225.69 RS 68.13 RS 8.63 RS 3.068.05 RS	4 387 00 R3 2 087 00 R3 3 746.00 R3 2 708.30 R3 817.60 R3 68 7 60 R3 R3 R3 R3 R3 R3 R3 R3	280176 RS 74247 RS 22414 RS 210658 RS 55824 RS 16853 RS 2107 RS 2107 RS 965 99 RS	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 16.692.00 R\$ 2.060.00 R\$ 2.060.00 R\$ 2.022.32 R\$ 2.022.32 R\$ 2.023 R\$ R\$	1,000,00 RS
쭚	23	22	3	2	#	æ						36 28 26 60 24	1.0
22.872,28 R\$					5.040 12	5.000,00	214,74	214,74	1.132.72 R3 300.17 R5 90.62 R3 851,67 R3 225,69 R5 68,13 R5 8,52 R5 300.54 R3 3,068.65 R3	4 387,00 R\$ 2 087,00 R\$ 3 746,00 R\$ 2 708,30 R\$ 817,60 R\$ 58 33 R\$ 13.894,23 R\$	2.801.76 R\$ 742.47 R\$ 224.14 R\$ 2.106.58 R\$ 558.24 R\$ 168.53 R\$ 21.07 R\$ 965.99 R\$	3.638.00 RS 2.889.00 RS 16.692.00 RS 2.060.00 RS 2.062.32 RS 2.062.32 RS 2.063 RS RS RS RS	1.000,00 R\$
2,23	22	R\$		2 2] [2]	₽.	2	23					Age
22.872,28					5 990,98	5,000,00	214,74	214,74	300,17 F 90,62 F 851,67 F 225,69 G 68,13 B 8,52 390,54 3068,65	4 387,00 RS 2 087 00 RS 3 746,00 RS 2 708,30 RS 817,60 RS 58,33 RS 13,844,23 RS	2.801.76 RS 742.47 RS 224.14 RS 2.106.58 RS 558.24 RS 168.53 RS 21.07 RS 965.99 RS 7.588.78 RS	3.638.00 RS 2.889.00 RS 16.692.00 RS 2.060.00 RS 6.699.94 RS 2.022.32 RS 2.022.32 RS 2.026.00 RS	1.000,00 RS
2 23	2	22		2 2	22	2 3	2	3	R 3 R 3 R 3 R 3 R 3 R 3 R 3 R 3 R 3 R 3				ISday 1
22.872.28					5,000,00	5.000,00	214,74 R\$	214,74	1.132.72 F 300.17 F 90.62 F 851.67 F 225.69 G 68.13 B,52 390.54 3,068.05	4 387,00 RS 2 087,00 RS 3 746,00 RS 2 708 30 RS 817,60 RS 58,33 RS 	90176 RS 74247 RS 224,14 RS 210658 RS 558,24 RS 16853 RS 965,99 RS 7,588,78 RS	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 16.692.00 R\$ 2.2060.00 R\$ 6.698.94 R\$ 2.022.32 R\$ 2.022.32 R\$ 2.026.00 R\$	1,000,00 RS
조	22	2		2 2	2	22	2	Ę	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2			2 2 2 2 2 2	1.000
22.872,28 R\$ 41.824.37 R\$					5. 808. 90 RS	5,000,000	214,74	214,74	1.132.72 RS 300.17 RS 90.62 RS 851.67 RS 225.69 RS 225.69 RS 225.69 RS 390.54 RS 390.54 RS	4.387.00 R\$ 2.087.00 R\$ 2.087.00 R\$ 3.746.00 R\$ 2.708.30 R\$ 817.60 R\$ 58.33 R\$ 13.804.23 R\$	2801.76 R\$ 742.47 R\$ 224.18 R\$ 22.106.59 R\$ 168.53 R\$ 21.07 R\$ 965.99 R\$ 7.598.78 R\$	3.638.00 R5 2.899.00 R5 1.6.92.00 R5 2.999.40 R5 6.698.94 R5 2.022.32 R3 20.90 R5 34.020.66 R5	1,000,00 RS
	23	23		æ 2	2	2	2	23	8888888				No
22.872.28 41.824,37					5.90e.90	5.000.00	214,74 RS	214,74 F	1.132,72 RS 300,17 RS 90,62 RS 851,67 RS 225,69 RS 68,13 RS 8,52 RS 390,54 RS	4.387,00 RS 2.087,00 RS 3.746,00 RS 2.708,30 RS 817,60 RS 58,33 RS 58,33 RS	2 801.76 RS 742.47 RS 224.14 RS 2 106.58 RS 558.24 RS 168.53 RS 21.07 RS 965.99 RS 7.588,78 R\$	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 16.692.00 R\$ 6.698.94 R\$ 2.022.32 R\$ 2.026.0 R\$ 34.020.86 R\$	1.000,00 RS - RS 1.000,00 RS
RS RS	22	73		3 3	2	R.		23				9 000000	1.0
22.872.28 R\$ 41.824,47 R\$					5,986,50	5.000 00	214,84 R\$	214,84 B	1.132,72 R3 300,17 R3 90,62 R3 851,67 R3 225,69 R3 68,13 R3 8.52 R3 300,54 R3	4.387,00 R\$ 2.087,00 R\$ 3.746,00 R\$ 2.708,30 R\$ 2.708,30 R\$ 817,60 R\$ 58,33 R\$ 13.804,23 R\$	2.801.76 R3 742.47 R3 224.14 R5 2.106.58 R3 558.24 R3 168.53 R3 21.07 R3 21.07 R3 7.588.78 R3	3.638.00 R\$ 2.889.00 R\$ 6.692.00 R\$ 2.060.00 R\$ 6.698.94 R\$ 2.022.32 R\$ 20.60 R\$ R\$ R\$	1.000,00 R\$ 1.000,00 R\$
茲茲	2	2		2 2	ā	₩ #		2					2
544.596,32 993.762,98					120,000,0	120.aen,ac	5.153,86	5.153,86	26.888,17 7.125,36 2.151,05 20.216,67 5.367,42 1.617,33 202,17 9.270,55 72.828,72	104.140,00 49.540,00 88.920,00 64.289,00 19.408,00 1.470,60	66.508,87 17.624,85 5.330,71 50.006,67 13.251,77 4.000,53 500,07 22.931,06 180,144,52	86.360,00 68.580,00 396.240,00 48.900,00 159.021,20 48.005,49 1.357,00 808.464,60	24.000,00





		ORÇAMENTO	FÍSICO FINANCE RECURSO DO Q	ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO QSE / FONTE 21550000	ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO QSE / FONTE 21550000				
(Aquisiçã	o de Gênero Alim	entício conforme	Resolução nº 006	/2020 do PNAE, g	(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 006/2020 do PNAE, gás de cozinha e materiais de custelo e consumo)	teriais de custelo	e consumo)		
JATUREZA DO MOVIMENTO	1* Parcela (Jan/25)	2" Parcela (Abr./25)	3ª Parcela (Jul/25)	4ª Parcela (Out./25)	5* Parcela (Jan./26)	6* Parcela (Abr./26)	7* Parcela (Jul/26)	8ª Parcela (Out/26)	TOTAL
6. GÊNEROS ALIMENTICIOS E GÁS • Despesas Diretas									
6.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06/2020 PNAE e Gás de cozinha.	R\$ 10.532,67	R\$ 10,532,67	R\$ 10.532,67	R\$ 10,532,67	R\$ 10.532,67	R\$ 10.532,67	R\$ 10.532,67	R\$ 10.532,67	R\$ 84.261,36
7.1 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Diretas									
7.1.1 Didatico, pedagógico, brinquedos, papelaria, Higiene pessoal (das crianças); Capas de colchões, Cobertores, lençóis, Colchões infantis, colchônedes, Caminhas empitiáveis infantis pordáteis, Caminhas ce empitáveis a analógicos. 7.1.2 Reparos e manutenções: elétrico, hidráulico, alvenaria, serralhena e pintura;	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 3.266,33	R\$ 26.130,64
7.2 MATERIAL DE CUSTEIO E CONSUMO - Despesas Indiretas									
7.2.1 Expediente / escritório, suprimentos e materiais de informática (fonce e cartuchos pl.mpressora, mouse, tectado, etc.); Limpeza e higiene (em geral); Chaveiro: fechaduras, cadeados, EPP: Aventais, higiene (em gara); Chaveiro: fechaduras, cadeados, EPP: Aventais, funcionas, luvas, bolas, másceras (descardáveis), Uniformes para funcionários, Crachá identificação dos funcionários; Cortinas, Litersillos de cozinha e Vasilirames.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025 E 2026	R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00	R\$ 15.799,00	R\$ 15,799.00	R\$ 15.799.00	R\$ 15 799 AD	D¢ 45 709 00	D¢ 496 309 00



		OSC - SOCIEI	OSC - SOCIEDADE EVANGÉLIC	A DE AMPARO A	CA DE AMPARO AO MENOR (SEAM) - CEI Lírio do Vale	- CEI Lírio do Val	ø		
			ORÇAMENTO FÍSIC RECU	FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA RECURSO DO PNAE (Fonte 21552000)	ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO PREVISTO PARA 2025 E 2026 RECURSO DO PNAE (Fonte 21552000)	2026			
		(Aqui	sição de Gênero Alim	entício conforme Re	(Aquisição de Gênero Alimentício conforme Resolução nº 06 de 2020 do PNAE)	0 do PNAE)			
NATUREZA DO MOVIMENTO	1ª Parcela (Jan./25)	2ª Parcela (Abr./25)	3ª Parcela (Jul/25)	4* Parcela (Out./25)	5* Parcela (Jan/26)	6* Parcela (Abr./26)	7ª Parcela (Jul/26)	8* Parcela (Out/26)	TOTAL
8. GÊNEROS ALIMENTICIOS - Despesas Diretas	etas								
8.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme resolução nº 06 de 2020 PNAE.	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 40.552,00
TOTAL DE TODAS DESPESAS PREVISTAS 2025 E 2026	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 5.069,00	R\$ 40.552,00
		Executar e prestar co	Executar e prestar contas no ano de 2025			Executar e prestar co	Executar e prestar contas no ano de 2026		

